**PORTARIA NORMATIVA SEMA N.º 04, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.**

**Dispõe sobre o procedimento para inscrições no Curso "Saúde e Meio Ambiente", proposto pela Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, no segundo semestre de 2010.**

**ANTONIO CARLOS PASINATO**, Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando a relação entre Saúde e Meio Ambiente, afora sua conseqüente influência, positiva ou negativa, na medida em que a qualidade ambiental pode promover condições que propiciem o bem-estar e a plena realização das capacidades humanas para todas as populações ou, por outro lado, contribuir para o aparecimento e manutenção de doenças;

Considerando que nos grandes centros urbanos questões que incluem a urbanização acelerada e sem planejamento, a redução da cobertura vegetal, além da qualidade da água para o consumo e o saneamento, são fatores associados ao crescimento de áreas de pobreza nas periferias e ao aumento de diversas doenças infecto-contagiosas;

Considerando a necessária reflexão sobre os aspectos ambientais e sua influência na saúde pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover o curso intitulado "Saúde e Meio Ambiente", que será coordenado pela Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, voltado aos profissionais e estudantes de graduação, técnicos em enfermagem e outras áreas da saúde.

**Art. 2º** O Conteúdo programático do Curso consistirá nos seguintes temas:

a) Introdução a Educação Ambiental;
b) Resíduos Hospitalares;
c) Recursos Hídricos e Saneamento Básico;
d) Áreas Verdes e Arborização Urbana;
e) Poluição do Ar;
f) Vigilância em Saúde.



Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 1.124 – Barueri – SP
CEP 06401-160 – Fone/FAX: (11) 4199-1500 – E-mail: sema@barueri.sp.gov.br

**Art. 2º** A duração do curso será de 2 meses, no período entre setembro e outubro, com 9 encontros (semanais) e duas visitas técnicas.

**Parágrafo Único.** As aulas serão ministradas às quartas-feiras, das 13h30 às 16h30.

**Art. 3º** Serão oferecidas 50 vagas, com um mínimo de 25 alunos, para a realização do curso.

**Art. 4º** As inscrições deverão ser feitas, pessoalmente, no Ganha Tempo Municipal, setor azul, guichê da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, de 16 a 27 de agosto, das 8h às 16h.

**Art. 5º** Será requisito básico para inscrição no presente curso ser profissional ou estudante da área de saúde.

**Art. 6º** No caso de as inscrições superarem as vagas oferecidas, a seleção dos interessados será feita por Comissão Técnica, formada por 2 (dois) servidores da Secretaria de Recursos Naturais do Meio Ambiente, analisados os seguintes critérios:

a) ser morador do município;
b) trabalhar no município;
c) potencial de multiplicar as informações
d) idade (critério de desempate)

**Art. 7º** Ao final do curso, será conferido aos alunos que cumprirem freqüência mínima de 75% das aulas, certificado de conclusão, emitido pela Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente.

**Art. 8º** As inscrições dos alunos que não comparecem à aula inaugural do curso, serão desconsideradas.

**Art. 9º** Os casos omissos, ou não previstos nesta norma, serão resolvidos por comissão a ser constituída, se necessário, por 3 (três) servidores da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente.

**Art. 10** Dúvidas sobre as disposições desta Portaria poderão ser encaminhadas ao correio eletrônico: sema@barueri.sp.gov.br.

**Art. 11** Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.



Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 1.124 – Barueri – SP
CEP 06401-160 – Fone/FAX: (11) 4199-1500 – E-mail: sema@barueri.sp.gov.br